MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Arcos
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 1204/2026

Chamamento interno para composição do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do IFMG – Campus Arcos.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS ARCOS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 6.671, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2025, Seção 2, pág. 22, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o chamamento interno para composição do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do IFMG – Campus Arcos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A regulamentação, a organização e as atribuições do NEABI são regidas pela Portaria IFMG nº 780, de 23 de novembro de 2021.

1.2. O NEABI é um núcleo propositivo e consultivo, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX). Ele estimula, planeja, promove e acompanha ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas ao debate sobre as relações étnico-raciais e à promoção da equidade racial.

1.3. O NEABI atua em defesa do cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornaram obrigatória a temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” no currículo oficial, bem como do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) e das políticas de ações afirmativas.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. O NEABI será composto por servidores docentes e técnico-administrativos em educação e por estudantes com matrícula ativa em cursos do IFMG – Campus Arcos.

2.2. A participação é voluntária e não há limite de vagas.

2.3. Será garantida a participação de pelo menos um(a) estudante entre os membros

titulares, prioritariamente indígena, negro(a) ou quilombola.

2.4. O núcleo deverá contar com, no mínimo, 4 (quatro) integrantes.

2.5. O NEABI poderá convidar associações ou grupos do movimento negro e do movimento indígena da região para indicar representantes da comunidade externa, nos termos do art. 6º, § 5º, da Portaria IFMG nº 780/2021.

2.6. Os membros serão nomeados por portaria da Direção-Geral.

2.7. Aos servidores membros titulares serão franqueados horários para participação nas reuniões e atividades do núcleo.

2.8. Com o objetivo de fortalecer as discussões e as ações do núcleo, os membros serão convidados a participar de cursos de capacitação e a realizar leituras indicadas pela coordenação, nos termos do art. 5º, incisos II e VIII, da Portaria IFMG nº 780/2021.

3. DAS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO, VICE-COORDENAÇÃO E SECRETARIA

3.1. O NEABI terá um(a) coordenador(a), um(a) vice-coordenador(a) e um(a) secretário(a). Essas funções são exclusivas de servidores do IFMG.

3.2. No ato da inscrição, o(a) servidor(a) poderá manifestar interesse em concorrer a uma ou mais dessas funções.

3.3. Os ocupantes das funções serão eleitos pelos membros do núcleo na primeira reunião, entre os servidores que manifestaram interesse.

3.4. Se não houver interessados para alguma função, os membros elegerão um servidor do núcleo na mesma reunião. Persistindo a vacância, a Direção-Geral fará a indicação.

3.5. O mandato nas funções será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas online, de 17 a 22 de novembro de 2026, pelo formulário disponível em https://forms.gle/k7KQoHbcdzxxppun9.

4.2. Serão desconsideradas as inscrições registradas fora do período de 17 a 22 de novembro de 2026, conforme o horário de envio registrado no formulário.

4.3. No formulário, o(a) candidato(a) informará:
a) nome completo, e-mail e telefone;
b) segmento: docente, técnico-administrativo(a) ou estudante;
c) matrícula SIAPE, no caso de servidores, ou número de matrícula e curso, no caso de estudantes;
d) interesse nas funções de coordenação, vice-coordenação e/ou secretaria, somente para servidores;
e) declaração de ciência deste edital e da Portaria IFMG nº 780/2021.

4.4. Estudantes menores de 18 anos deverão informar, no formulário, o nome e o contato do(a) responsável legal, que será comunicado(a) pelo campus sobre a participação no núcleo. A participação em atividades fora do campus dependerá de autorização específica do(a) responsável.

5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições	17 a 22/11/2026
Resultado preliminar	23/11/2026
Prazo para recurso	24/11/2026
Resultado final	a partir de 25/11/2026

5.1. O resultado indicará os inscritos homologados e, entre os servidores, os interessados em cada função.

5.2. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail direcao.arcos@ifmg.edu.br, até as 23h59 do dia 24/11/2026 (horário de Brasília).

5.3. Os resultados serão divulgados no site do campus no endereço https://www.ifmg.edu.br/arcos/sobre-o-campus/editais.

6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Será desligado do NEABI o membro que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, ou que se afastar do IFMG por período superior a 1 (um) ano.

6.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.3. Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do IFMG – Campus Arcos.

ANEXO I – DOCUMENTOS DE CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO

- Portaria IFMG nº 780/2021;
- Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008;
- Lei nº 12.288/2010.

Arcos, 12 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior**, **Diretor(a) Geral - Campus Arcos**, em 17/11/2026, às 17:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **2954301** e o código CRC **FD8540B1**.